LEI COMPLEMENTAR Nº. 112, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

" Ementa: Dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados da Administração direta do Poder Executivo da Prefeitura de São João de Meriti."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Menti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) Cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO, Símbolo SS**, vinculado à estrutura da Secretaria de Governo e Coordenação Geral da Prefeitura de São João de Meriti (SEMUG).

Art. 2º. – Fica criado 01 (um) Cargo de **SUBPROCURADOR DA DÍVIDA ATIVA, Símbolo SS**, vinculado à estrutura da Procuradoria Geral da Prefeitura de São João de Meriti (PGM).

Art. 3º. – As despesas decorrentes necessárias a execução da presente lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º. – Os cargos criados por esta lei serão incorporados aos anexos A1 e A6, respectivamente, constantes da Lei Complementar nº 108/2009.

Art. 5º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

São João de Meriti, 02 de junho de 2009.

SANDRO MATOS
PREFEITO